



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A saúde ocular é um aspecto essencial para a qualidade de vida e para a plena inserção dos indivíduos nas atividades sociais, educacionais e profissionais. Muitos munícipes de Abadia de Goiás, em situação de vulnerabilidade, apresentam dificuldades para adquirir óculos de grau, o que impacta negativamente sua saúde, bem-estar e capacidade de realizar tarefas cotidianas. Nesse contexto, o Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás tem como objetivo fornecer óculos de grau à população, assegurando o direito à saúde previsto na Constituição Federal.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de óculos de grau é crucial para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que esses materiais são indispensáveis para a correção de problemas de visão, como miopia, hipermetropia e astigmatismo. A distribuição desses óculos será feita com base em critérios socioeconômicos e em prescrições médicas, garantindo que as doações cheguem a quem realmente necessita. A medida visa a promoção da saúde ocular, contribuindo para a prevenção de complicações mais graves e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A contratação pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em conformidade com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na contratação de serviços e aquisição de bens. A referida lei estabelece, em seu art. 5º, que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento adequado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando critérios objetivos e garantindo a qualidade dos serviços e produtos adquiridos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa para o fornecimento de óculos de grau, a fim de atender às demandas de saúde ocular dos munícipes de Abadia de Goiás. A medida não só assegura o cumprimento das obrigações legais e constitucionais do Fundo Municipal de Saúde, mas também promove a equidade no acesso à saúde e contribui para o bem-estar da população local.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A CONTRATAÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

PÁG: 001

PREGÃO PRESENCIAL N. 02023/45

PROCESSO 21384 / 2023

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 32.090.470/0001-80 - SERVITOTIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUIDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00001	14958 - LENTE MULTIFOCAL CR39	PR	310,0000	34,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	276,0000	98,5000	27.186,0000
00002	14959 - LENTE MONOFOCAL CR39	PR	200,0000	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	187,0000	33,9000	6.339,3000
00003	14960 - LENTE MONOFOCAL POLY	PR	60,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60,0000	59,9000	3.594,0000
00004	14961 - LENTE BIFOCAL CR39	PR	120,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	120,0000	59,0000	7.080,0000
00006	14963 - ARMAÇÃO PARA OCULOS DE LENTE DE ALTO INDICE, METAL, ACETATO, TR90, COMBINADO (METAL E ACETATO) INFANTIL E ADULTO	UN	30,0000	47,0000	0,0000	0,0000	17,0000	0,0000	0,0000	18,5000	0,0000
Total por fornecedor:											44.199,3000
Fornecedor: 41.833.038/0001-89 - WESLEY JACOB HONORATO CANDINE											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUIDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00005	14962 - ARMAÇÃO PARA OCULOS DE METAL, ACETATO, TR90, COMBINADO (METAL E ACETATO) INFANTIL E ADULTO	UN	130,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	130,0000	17,0000	2.210,0000
Total por fornecedor:											2.210,0000
Total Geral:											46.409,3000

5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para contratação dos serviços.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

6 - MAPA DE PREÇOS.

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse ETP.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor total estimado da despesa é de R\$ 8.906,00 (oito mil, novecentos e seis).

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a contratação de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível em endereço eletrônico;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação de móveis planejados, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, conforme solicitação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento imediato do item NÃO HAVERA PARCELAMENTO.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação de móveis, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024

Daniele Rocha Garcia
Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde